



# Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná.

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO,  
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, REDAÇÃO DE LEIS, APRECIACÃO  
DE CONTAS DO MUNICÍPIO E VETO.**

**PROJETO DE LEI Nº 079/2015**

**EMENTA:** Desafeta de uso público a concessão da direito real de uso a parte de Área Pública Institucional 1 com área de 1.006,94 m<sup>2</sup> (Área Pública Institucional I-B) situada no Jardim Bela Itália.

**Autoria:** PODER EXECUTIVO

**Relatoria:** Silvanir Rodrigues da Silva

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:** Desafeta de uso público a concessão da direito real de uso a parte de Área Pública Institucional 1 com área de 1.006,94 m<sup>2</sup> (Área Pública Institucional I-B) situada no Jardim Bela Itália.

Quanto a competência para apresentação do projeto o mesmo está de acordo com artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, pois a iniciativa foi do executivo municipal.

Quanto a técnica legislativa o projeto possui boa técnica legislativa nos termos da lei número 95/98.

**CONCLUSÃO DO RELATOR:** No aspecto que cabe a este relator analisar, afirma-se o entendimento de que o presente projeto é legal, estando apto a ser levado à discussão e votação em plenário.

**DECISÃO DA COMISSÃO:** Submetido o Parecer do Relator à deliberação da Comissão, em reunião nesta data, foi aprovada a conclusão do Relator, sendo o parecer **FAVORÁVEL**, em razão do entendimento de legalidade do presente projeto, podendo ser levado para discussão e votação em plenário.

Cambé, 14 de dezembro de 2015.

  
Presidente: Luis Antonio Felix Junior

  
Relator: Silvanir Rodrigues da Silva

  
Revisor: José Teodoro de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 14/12/2015 13:25 00003269